

## **REQUERIMENTO DE 2014**

**(Da Sra. Sandra Rosado)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à regulamentação da venda de silicone industrial.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex<sup>a</sup>. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo seja regulamentada a venda de silicone industrial.

Sala das Sessões, em de de 2014.

Deputada SANDRA ROSADA

**INDICAÇÃO Nº , DE 2014**  
**(Da Sra. Sandra Rosado)**

Sugere seja regulamentada a venda de silicone industrial no território brasileiro.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde:

São frequentes as notícias veiculadas nos meios de comunicação sobre consequências nefastas do uso indevido de silicone industrial para alterar a forma corporal humano. A aplicação desse material, procedimento sempre clandestino, implica graves riscos à saúde.

Inúmeros os danos que podem decorrer dessa prática. Como o silicone penetra na musculatura, pode depositar-se em qualquer local do corpo, causando reações as mais diversas. Descrevem-se complicações que variam desde o deslocamento do produto para outras regiões até mesmo o desenvolvimento de neoplasias malignas e se entrar na corrente sanguínea pode causar morte ou complicações pulmonares.

Em face disso, o próprio Ministério da Saúde reconhece – em sua Política nacional de saúde integral de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais<sup>1</sup>, reafirmada no Plano operativo da política nacional de saúde integral LGBT 2012-2015<sup>2</sup> – a necessidade de se criarem protocolos para o enfrentamento da questão.

Nesse contexto, parece-nos também adequado que se

---

<sup>1</sup> Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica\\_LGBT.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Politica_LGBT.pdf), acesso em 5.12.13.

<sup>2</sup> Disponível em [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2i\\_nov2011.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/2i_nov2011.pdf), acesso em 5.12.13.

regulamente a venda do produto, para dificultar o acesso da população não autorizada a utilizá-lo. Consideramos que essa medida seria mais um passo para a prevenção de quadros graves e que causam grande sofrimento à nossa população.

Sugerimos, então, que o Ministério da Saúde, por intermédio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), regulamente e fiscalize a venda do silicone industrial no território brasileiro. Propomos, como modelo, a estratégia utilizada para substâncias inalantes que apresentam potencial de abuso por autoadministração, cuja venda é regulamentado por meio da Resolução-RDC da Anvisa nº 345, de 15 de dezembro de 2005.

Agradeço as contribuições da Rede Nacional de pessoas Trans – Redtras.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Deputada SANDRA ROSADO

2013\_31168